PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 4.977, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 4.904/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária para o exercício de 2007, em virtude da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º. A Lei nº 4.904, de 01 de dezembro de 2006, incluindo os seus anexos, passa a viger com a expressão "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB" em substituição à expressão "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF", nos dispositivos em que esta constar.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de R$ 830.599,40 (oitocentos e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE: 02.25 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUB-UNIDADE: 02.25.02 – FUNDEB
12 – Educação
365 – Ensino Infantil
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0007 – Desenvolvimento da Educação;
12.365.0007.2116 – Manutenção do Pré-Escolar

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 67.464,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 206.666,40
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
4.4.90.52.02 – Equip. Material Permanente – Dom. Patrimonial	R$ 5.000,00

12.365.0007.2.117 – Manutenção do Centro de Estudo Infantil

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 50.188,68
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 359.146,32
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.02 – Equip. Material Permanente – Dom. Patrimonial ..... R$ 10.000,00

12.365.0007.1035 – Construção de Creches
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações – Dom. Patrimonial..... R$ 50.000,00

12.366 – Educação de Jovens e Adultos
12.366.0007 – Desenvolvimento da Educação
12.366.0007.2120 – Manutenção Ensino Supletivo (EJA)
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 59.634,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 1.000,00

TOTAL:..... R$ 830.599,40

Art. 4º . Para ocorrer a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, totalizando R$ 830.599,40 (oitocentos e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE: 2.25 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUB-UNIDADE: 2.25.01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
12.122 – Administração Geral
12.122.0002 – Operacionalização das Ações Administrativas
12.122.0002.2097 – Concessão de Estagio Remunerado
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 104.599,40

12.365 – Ensino Infantil;
12.365.0007 – Desenvolvimento da Educação
12.365.0007.1035 – Construção de Creches
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações – Dom. Patrimonial ..... R$ 100.000,00

12.365.0007.2116 – Manutenção do Pré-Escolar
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 50.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 115.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 7.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.02 – Equip. Material Permanente – Dom. Patrimonial ..... R$ 25.000,00

12.365.0007.2117 – Manutenção do Centro Estudo Infantil
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 80.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 220.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 34.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 12.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0008 – Fomento Ativ. Culturais, Esportivas e Turismo
27.812.0008.2.219 – Manutenção Setor Desportos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 40.000,00

27.812.0008.2.225 – Conv. Subv. Times Futebol\Liga Desp.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 30.000,00

TOTAL:..... R$ 830.599,40

Art. 5º . Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar atos normativos para perfeita adequação das normas do FUNDEB ao planejamento e execução orçamentária anual.

Art. 6º . Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal